PORTARIA Nº 038, de 02 de junho de 2020.

Altera o prazo previsto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, prorrogando-o, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no limiar de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município (art. 55, § 2º c/c art. 57, *caput*)**, bem como pelas disposições expressas no **art. 13**, da **Lei Complementar Municipal nº 001/2016** c/c **art. 4º**, da **Lei Municipal nº 1.235/2007**;

CONSIDERANDO a existência de pandemia global em decorrência da proliferação do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e aquilo delineado na Portaria nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, editada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, não obstante a redução da curva de contágio registrada nas últimas semanas nesta municipalidade, conforme dados prestados pelo Boletim Epidemiológico publicado em 31.05.2020, o Município de Imperatriz ainda contabiliza elevado número de casos ativos de infecção por COVID-19 em tratamento médico;

CONSIDERANDO que incumbe a esta Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o caráter excepcional das medidas profiláticas em virtude do COVID-19, no tocante ao horário de funcionamento, escalas de trabalho e suspensão do atendimento ao público nesta Procuradoria, reguladas pela Portaria de nº 27, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria Geral do Município estabelecido no art. 3º, da Portaria de nº 27/2020, fora devidamente prorrogado até a data de 26.05.2020, por força da Portaria de nº 37/2020, editada em 19 de maio de 2020, acompanhando, desta feita, o avanço gradual da propagação do vírus no Município;

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA BELFORT BRAGA e Patrick Alves Madeira De Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 884B-C6A1-32AA-41BF.

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA BELFORT BRAGA e Patrick Alves Madeira De Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 884B-C6A1-32AA-41BF.

CONSIDERANDO que o art. 3º, I e II, da Resolução de nº 322/2020, de 01 de junho de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, manteve a prorrogação da suspensão dos prazos processuais, nos feitos que tramitam em meio físico no Poder Judiciário, até a gradual retomada das atividades na data de 15.06.2020, e isto de igual modo delineado no art. 3º, da Portaria Conjunta nº 23/2020, editada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, quanto a permanência da suspensão dos prazos para os processos físicos no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas de segurança sanitária adotadas pelos demais Tribunais no combate à pandemia em conjunto com a suspensão dos prazos de processos que tramitam em meio físico influenciam na rotina de trabalho desta Procuradoria, e;

CONSIDERANDO ainda a delegação contida no art. 13, do Decreto Municipal nº 60/2020, publicado em 26 de maio de 2020, que manteve a suspensão do funcionamento ordinário dos órgãos e entidades públicas municipal, sobre tudo para atendimento ao público externo, até a data de 15.06.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, pois prorrogado até 15.06.2020, o prazo previsto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, pelo que esta, em suas demais disposições, conserva seus efeitos, até a novel data.

Art. 2º Permanece inalterada, outrossim, a suspensão do atendimento presencial ao público externo nesta Procuradoria, limitando-se o atendimento às demandas oriundas das Secretarias Municipais, com possibilidade de prorrogação das referidas medidas de segurança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BELFORT BRAGA
Procuradora-Geral do Município

PATRICK ALVES MADEIRA DE CARVALHO
Procurador-Geral Adjunto

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA BELFORT BRAGA e Patrick Alves Madeira De Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 884B-C6A1-32AA-41BF.

Este documento foi assinado digitalmente por ALESSANDRA BELFORT BRAGA e Patrick Alves Madeira De Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 884B-C6A1-32AA-41BF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/884B-C6A1-32AA-41BF ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 884B-C6A1-32AA-41BF

Hash do Documento

788049B16BB2D360FF76FA9FAA6C35797FED5B1627E184E4898263D6F878CDB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2020 é(são) :

- Patrick Alves Madeira De Carvalho - 855.675.823-15 em 03/06/2020 10:30 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ALESSANDRA BELFORT BRAGA - 919.036.533-04 em 05/06/2020 09:27 UTC-03:00
  Nome no certificado: Alessandra Belfort E Silva
  Tipo: Certificado Digital